



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quinta-feira, 06 de março de 2025.

Edição nº 041/2025

## EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo N° 060/2025

Partes: Município e SUPERMERCADO TIO ZÉ LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 008/2025.

Valor: R\$ 3.896,20 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo N° 061/2025

Partes: Município e ATUAL – COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 008/2025.

Valor: R\$ 28.080,44 (vinte e oito mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo N° 064/2025

Partes: Município e HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 008/2025.

Valor: R\$ 6.430,80 (seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato Administrativo N° 067/2025

Partes: Município e MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS. Pregão Presencial nº 008/2025.

Valor: R\$ 720,50 (setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

## PORTARIA N.º 117/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**Concede Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**Considerando**, que a data de aquisição do direito do Prêmio por Assiduidade foi postergado por suspensão de contagem de tempo, de acordo com o art. 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, fixa-se nova data na ordem cronológica de cada servidor.

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 1.º Conceder pagamento do Prêmio por Assiduidade no valor de R\$ 1.729,49 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao menor padrão de vencimento do funcionalismo público (Padrão 1), conforme artigo 71, da Lei Municipal nº 1419/2018, de 25/09/2018 (Regime Jurídico Único), por terem implementado o direito no quinquênio 2018/2023, a seguinte servidora municipal:

**Anuênio**

<b>Servidor</b>	<b>PAG.ANTER.</b>	<b>PAG.ATUAL</b>	<b>VALOR</b>
Vanderlei Brambatti	Agos/2018	Mar/2025	1.729,49

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos seis dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA N.º 118/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**Concede Dispensa do Serviço, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder dispensa do serviço à Servidora Fernanda Previatti, no dia 07 de março de 2025, nos termos do art. 98, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, por ter estado à serviço da Justiça Eleitoral no dia 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos seis dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

## PORTEARIA N.º 119/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**Concede mudança de classe, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder mudança de classe aos servidores municipais abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal n.º 1427/2018, de 05 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), de acordo com o respectivo mês de alteração, sendo concedido o direito no mês subsequente ao da aquisição.

Servidor	Mês/Alteração	Classe Atual	Nova Classe
Sidimar Brusso	Março/2025	A	B
Paulo Ricardo Bascheira	Março/2025	B	C

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos seis dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTEARIA N.º 120/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**Determina a realização de perícia médica em servidor Municipal, e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Luiz A. P. Tizatto, CRM n.º 46.518 em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica no servidor **Sadi**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

**Gonçalves**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 2.<sup>º</sup> Nomear, como Junta Médica Oficial, os profissionais Dr. CARLOS HAACK, CRM n.<sup>º</sup> 13.673 e Dr. JOÃO ADRIANO DE ABREU, CRM n.<sup>º</sup> 28.968.

Art. 3.<sup>º</sup> Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência ao servidor das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 4.<sup>º</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos seis dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## PORTARIA N.<sup>º</sup> 121/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**Nomeia a Servidora Clarice Fátima Lava Cavalheiro, para a Função Gratificada de Chefe de Turma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.<sup>º</sup> **NOMEAR**, a senhora **Clarice Fátima Lava Cavalheiro**, para a função gratificada de **Chefe de Turma** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social**, a partir desta data.

Art. 2.<sup>º</sup> A Servidora designada por esta Portaria, perceberá vencimentos correspondentes a Função Gratificada de Chefe de Turma– FG-2.02, constantes no Artigo 21, da Lei Municipal n.<sup>º</sup> 1.427, de 05 de dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3.<sup>º</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos seis dias do mês de março de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças